



LDO 2020

Jornal Oficial nº3.845 de 25 de Julho de 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

nº 12.900/2019



PREFEITURA DE
LONDRINA

Prefeito do Município

Marcelo Belinati Martins

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Janderson Marcelo Canhada

Equipe Técnica:

Claudio Roberto Rufino - Técnico de Gestão Pública / Assessor de Planejamento

Darling Silvia Maffato Genvigir - Contadora / Diretora de Orçamento

Eva Benedita de Lima Passini - Economista / Gerente de Elaboração Orçamentária

Ricardo Morita - Contador / Gerente de Controle, Limites e Prazos Orçamentários

Thiago de Paula Espinosa Gouvea - Contador

Fabio Issamu Arijji - Contador

Lígia Maria Bento Thimóteo - Economista

Rosana Amarilha de Castro - Contadora

Victor Rafael Ximenes Reale - Técnico de Gestão Pública

Apoio:

Edson Antonio de Souza - Gestor de Planejamento

Flaida Cristina F. dos Santos - Assessora Técnica Administrativa

Gabriel Matos Jorge - Estagiário de Ciências Econômicas

Vera Cristina Viezorkosky - Estagiária de Ciências Contábeis

Tatiene Matoba - Técnico de Gestão Pública

Vivian Honorato - Fotografia

Londrina, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

Diretoria de Orçamento.

LDO Cidadã: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 - LDO 2020

Londrina, 2019

21p.

1. Sistema Orçamentário. 2. Processo Orçamentário Municipal. 3. Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020

Mensagem do Prefeito

A transparência na Administração Pública é direito do cidadão e dever do Estado. Porém, mais do que dar transparência, a Administração deve se comunicar com os cidadãos por meio de instrumentos capazes de transformar os dados publicados em informações que de fato tornem o cidadão apto a participar da Administração.

Assim, seguimos direcionando esforços na busca da efetiva transparência e a participação do cidadão na administração de nossa cidade.

Marcelo Belinati Martins

Prefeito do Município

Apresentação

Desde o exercício de 2018, a Prefeitura de Londrina tem publicado o “Orçamento Cidadão” que consiste em um documento que visar apresentar a Lei Orçamentária do Município de forma sintetizada e linguagem mais amigável ao cidadão.

Em razão da importância do tema, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia apresenta esta 1º LDO Cidadã, que se propõe a apresentar um documento que visa sintetizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias em termos mais objetivos e acessíveis aos cidadãos. Este material foi elaborado com o intuito de fomentar o interesse da sociedade nas matérias orçamentárias e de planejamento público.

Esta LDO Cidadã 2020 não tem a intenção de suprir toda a demanda informacional sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, sendo este material uma referência introdutória com o objetivo de possibilitar que o cidadão conheça este instrumento de planejamento.

Portanto, este material, elaborado com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, busca ser uma contribuição ao fortalecimento da participação social, buscando fomentar uma sociedade informada e participativa na Administração Pública.

Janderson Marcelo Canhada

Secretario Municipal de Planejamento,
Orçamento e Tecnologia



SUMÁRIO



Processo Orçamentário.....	5
Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	6
Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	6
1.1. Metas Anuais.....	10
1.1.1 Resultado Primário e Nominal.....	12
1.1.2 Dívida Pública.....	14
1.2. Avaliação do cumprimento da metas do ano anterior.....	14
1.3. Evolução do Patrimônio Líquido.....	15
1.4. Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos.....	17
1.5. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas.....	17
1.6. Anexo de Riscos Fiscais.....	19
1.7. Anexo de Metas e Prioridades.....	20
1.8. Anexo de Obras em Andamento.....	20
Saiba mais.....	21

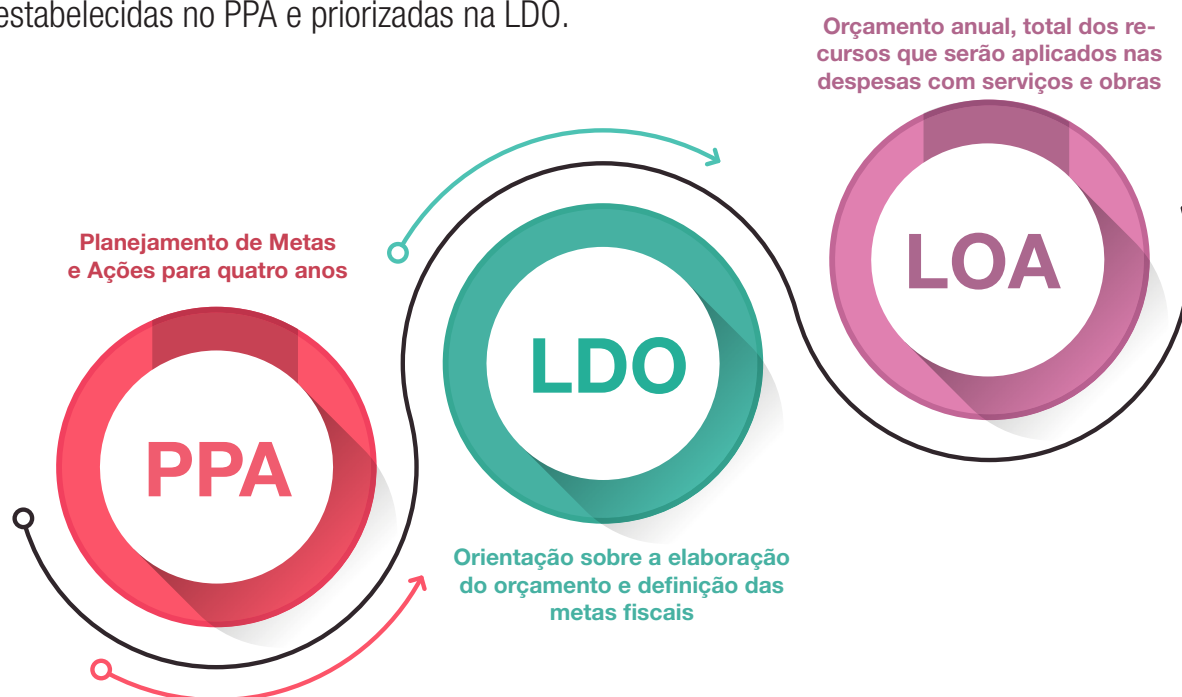
Processo Orçamentário

O Sistema Orçamentário Brasileiro é o nome que se dá ao conjunto de três leis que dizem como as ações do governo serão feitas, como serão pagas e com quais recursos.

A primeira lei, chamada Plano Plurianual (PPA) é um planejamento para quatro anos com as maiores necessidades da população, transformado em metas e ações.

A outra é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em que as normas e orientações para a elaboração da Lei Orçamentária são apresentadas, bem como as metas fiscais a serem alcançadas. A LDO é a lei que faz a ligação do que foi planejado no PPA com o que será incluído na Lei Orçamentária para a execução.

A última é a Lei Orçamentária Anual (LOA) que aloca recursos financeiros (dotações), tendo como referência as projeções de receitas e despesas estabelecidas na LDO, para a efetivação das ações e metas estabelecidas no PPA e priorizadas na LDO.



Está na Lei!

De acordo com a lei orgânica do Município os prazos de envio dos projetos de Lei são os seguintes:

Art. 2º Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo 165, § 9º, I e II, da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:

I - O Projeto do Plano Plurianual, para a vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até 4 (quatro) meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até 8,5 (oito) meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para a sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

III - O projeto de lei orçamentário do Município será encaminhado até 4 (quatro) meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Para o Município de Londrina, são estabelecidos os seguintes prazos:



Lei de Diretrizes Orçamentárias

Conforme já apresentamos, a LDO é uma sigla para a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Uma diretriz é uma norma, uma orientação a ser seguida. Então a LDO é uma orientação para a elaboração da lei orçamentária, a LOA. Essa lei é de responsabilidade do Poder Executivo e deve ser formulada no ano anterior ao início da validade da lei orçamentária anual.

A responsabilidade pela elaboração da LDO foi estabelecida na Constituição Federal e uma de suas funções é garantir que haja transparência no processo de elaboração do orçamento sinalizando ao Legislativo como as finanças públicas estão sendo conduzidas.

A LDO também apresenta as metas fiscais do ente público para os próximos três anos. Metas fiscais são as metas que o ente público estabelece tanto para a arrecadação de receitas quanto para a realização de despesas. Essa meta busca alcançar um equilíbrio que garanta ao governo oferecer serviços públicos à população e honrar seus compromissos sem que haja um desequilíbrio de suas finanças.

Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Conforme estabelecido na Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO compreende as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital, para o exercício financeiro subsequente, e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO teve sua competência ampliada sendo aperfeiçoadas as normas que buscam aprimorar a gestão fiscal responsável.

Portanto, o Município ao elaborar a LDO deve observar as regras Constitucionais e as obrigações estabelecidas na LRF:

Constituição Federal - 1988

Previsão Legal

- Estabelecer metas e prioridades da administração pública;
- Orientar a elaboração e execução da LOA;
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária;
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;
- Autorizar a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação pessoal;
- Estabelecer parâmetros para iniciativa de lei de fixação das remunerações no âmbito do Poder Legislativo.

Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000

Previsão Legal

- Dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
- Definir critérios e formas de limitação de empenho;
- Estabelecer normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- Estabelecer condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- Estabelecer a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;
- Definir montante e forma de utilização da reserva de contingência;
- Estabelecer metas fiscais;
- Dispor sobre riscos fiscais.

Com o objetivo de tornar a cartilha da LDO - 2020 mais didática apresentamos alguns anexos de maneira resumida e ilustrativa o que tornará sua leitura mais agradável.

Entretanto para informar a composição da lei original, segue abaixo um esquema detalhado de cada um dos anexos e a descrição do seu conteúdo:



METAS ANUAIS

Metas de receita e despesa em valores correntes e constantes, resultados nominal e primário e montante da dívida pública;



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Apura se os valores estabelecidos para o ano anterior atingiram o objetivo estipulado;



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Compara os valores calculados nos três anos anteriores e nos três seguintes;



EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Revela como o patrimônio público (bem ou conjuntos de bens) mudou de um ano para o outro;



ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Mostra se ocorreu a venda de bens ou imóveis, qual foi o valor obtido com a venda e como esse recurso foi utilizado;



AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Demonstra as receitas e despesas utilizadas no pagamento de aposentadorias e pensões e como ficará esse valor no futuro;



ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Informa quanto de isenção e descontos o governo vai conceder no pagamento dos impostos ou taxas e a forma de compensar essas renúncias;



MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Indica os valores disponíveis que possibilitam a criação de novas despesas continuadas;



RISCOS FISCAIS

Lista os eventos que, caso aconteçam, podem prejudicar o equilíbrio entre receitas e despesas;



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Aponta as obras e serviços que foram escolhidos para fazer parte do orçamento;



ANEXO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Relaciona as obras que estão sendo feitas e terão sua finalização priorizadas.

Metas Anuais

As metas fiscais definidas na LDO - 2020 mostram os valores calculados para o exercício da LDO e para os dois seguintes e são apresentadas no Anexo de Metas Anuais. Na sequência estão demonstrados os valores da previsão da receita e despesa consolidados para os três exercícios:

2020	2021	2022
R\$ 2.018.030.000,00	R\$ 1.981.498.000,00	R\$ 2.019.913.000,00

A queda observada no valor para o exercício de 2021 se dá pela redução na projeção da Aplicação Financeira, dos contratos de Operações de Crédito e dos recebimentos de recursos de fontes vinculadas, provenientes de Transferências de Capital firmados pelo município com o Estado e a União.

Diferentemente da Lei Orçamentária, a LDO apresenta as receitas e despesas em agrupamentos. Estes agrupamentos são denominados Categorias Econômicas. Abaixo apresentamos essa classificação e alguns exemplos:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO	CORRENTES	EXEMPLOS
1100	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	IPTU e Taxa de Coleta de Lixo
1200	Receita de Contribuições	Contribuição Previdenciária
1300	Receita Patrimonial	Rendimentos de depósitos bancários
1600	Receita de Serviços	Inscrição em Concursos Públicos
1700	Transferências Correntes	Transferências do Fundo de Participação dos Municípios
1900	Outras Receitas Correntes	Multa por não Capina de Terrenos Particulares
CÓDIGO	CAPITAL	EXEMPLOS
2100	Operações de Crédito	Empréstimos junto às instituições financeiras para realização de obras
2200	Alienação de bens	Valor de Venda de Imóveis
2300	Amortização de empréstimos	Recebimento de empréstimos concedidos*
2400	Transferências de Capital	Recursos recebidos do governo para a construção de uma escola
2900	Outras Receitas de Capital	Receitas de Capital Diversas

* O município de Londrina não tem essa receita por não conceder empréstimos

Da mesma forma que a receita, a despesa também está dividida por categorias que são destacadas a seguir:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO	CORRENTES	EXEMPLOS
3.1.	Pessoal e Encargos Sociais	Salários e Aposentadorias
3.2.	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos
3.3.	Outras Despesas Correntes	Material de Escritório
CÓDIGO	CAPITAL	EXEMPLOS
4.4.	Investimentos	Execução de Obras e Aquisição de Imóveis
4.5.	Inversões Financeiras	Compra de Imóvel já em uso pelo ente público
4.6.	Amortização da Dívida	Pagamento ou Refinanciamento da Dívida
9.9.	Reserva Contingência	Reserva utilizada nos casos previstos em Lei

As receitas correntes são aquelas utilizadas para o pagamento de despesas correntes, por exemplo, despesas com a manutenção. Já as receitas de capital são aquelas aplicadas em despesas utilizadas para aquisição de um bem de capital, por exemplo, a compra de um veículo.

O quadro abaixo apresenta o detalhamento dos valores projetados das receitas a preços correntes, referentes ao exercício de 2020, do município de Londrina:

Especificação	Projetado 2020
Receitas Correntes	R\$ 1.935.877.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	759.239.000,00
Receita de Contribuições	109.727.000,00
Receita Patrimonial	51.967.000,00
Receita de Serviços	55.173.000,00
Transferências Correntes	916.257.000,00
Outras Receitas Correntes	43.514.000,00
Receitas de Capital	R\$ 82.153.000,00
Operações de Crédito	58.000.000,00
Alienação de Bens	1.107.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	21.046.000,00
Outras Receitas de Capital	2.000.000,00
Total	R\$ 2.018.030.000,00

Do total projetado para a receita em 2020, o montante de R\$ 1.935.877.000,00 (um bilhão, novecentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil) são referentes às receitas correntes e o montante de R\$ 82.153.000,00 (oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e três mil) correspondem às receitas de capital.

O total previsto de arrecadação será aplicado conforme quadro da despesa a seguir:

Especificação	Projetado 2020
Despesas Correntes	R\$ 1.888.309.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.128.527.000,00
Juros e Encargos da Dívida	10.793.000,00
Outras Despesas Correntes	748.989.000,00
Despesas de Capital	R\$ 126.318.000,00
Investimentos	58.000.000,00
Inversões Financeiras	1.107.000,00
Amortização da Dívida	0,00
Reserva de Contingência	21.046.000,00
Reserva RPPS	2.000.000,00
Total	R\$ 2.018.030.000,00

Os valores para 2020 estabelecidos na LDO para a receita e despesa podem ser alterados quando do envio do Projeto de Lei de Orçamento 2020.

1.1.1 Resultado Primário e Nominal

Além das informações sobre receita e despesa, o anexo de Metas Anuais também apresenta os valores do Resultado Nominal e Primário. O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se o recebimento e pagamento de juros.

O Resultado Nominal apurado na LDO do Município reflete o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública, acrescentando ao resultado primário a conta de juros.

Para entender o Resultado Primário

Observe abaixo dois exemplos de um orçamento familiar, neles estão a renda familiar assim como os compromissos a serem pagos.

RENDA FAMILIAR	R\$ 2.500,00	RENDA FAMILIAR	R\$ 2.500,00
Aluguel	- R\$ 1.000,00	Aluguel	- R\$ 1.000,00
Mercado	- R\$ 700,00	Mercado	- R\$ 700,00
Água/Luz/Telefone	- R\$ 300,00	Água/Luz/Telefone	- R\$ 300,00
Transporte	- R\$ 320,00	Transporte	- R\$ 320,00
Resultado Primário	R\$ 180,00	Resultado Primário	R\$ 180,00
Juros	R\$ 10,00	Juros	- R\$ 200,00
Resultado Nominal	R\$ 170,00	Resultado Nominal	- R\$ 20,00

No primeiro exemplo é possível perceber que tanto o Resultado Primário quanto o Resultado Nominal são positivos. A renda familiar comporta toda a despesa e ainda gera um superávit.

Em contrapartida no segundo exemplo apesar de haver um Resultado Primário positivo, as receitas são maiores que as despesas, a família ainda tem parte de sua renda comprometida com o pagamento de juros, o que afeta suas finanças gerando um déficit.

Assim também ocorre com o ente público e por essa razão essas informações são tão importantes. O acompanhamento das metas de Resultado Primário e Nominal é fundamental, uma vez que revelam a situação econômico-financeira da União, dos Estados e Municípios.

As metas estabelecidas pela LDO – 2020, para o Resultado Primário e Nominal são as seguintes:

Resultado Primário

• R\$ - 71.016.000,00

Resultado Nominal

• R\$ - 38.416.000,00

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias. Pelos valores estimados é possível observar que as receitas projetadas a partir de 2020 não conseguem suportar o nível das despesas fixadas para este exercício e para os dois subsequentes

apresentando um resultado primário negativo no período. Nesse sentido, observa-se que em 2020 haverá a necessidade de complementação das receitas primárias com receitas de aplicações financeiras, exemplo ganhos de juros, para fazer frente às despesas primárias fixadas. O valor obtido como Resultado Nominal foi calculado acrescentando ao Resultado Primário a conta de juros.

1.1.2 - Dívida Pública

Informações sobre a Dívida Pública também compõem o anexo de Metas Anuais. A Dívida Pública corresponde à soma total das obrigações do ente, no caso o município, que foram assumidas, por exemplo, para financiar obras públicas como é o caso das Operações de Crédito. O ente ao contratar uma Operação de Crédito fica obrigado a assumir o pagamento do valor juntamente com os juros e encargos. Essa obrigação deve constar da LDO uma vez que o total da dívida está diretamente ligado ao equilíbrio das finanças públicas.

O valor da dívida presente na LDO para o exercício de 2020 corresponde a 27% do total da receita prevista para 2020, com um montante de R\$ 543.777.000,00 (quinhentos e quarenta e três milhões setecentos e setenta e sete mil reais).

1.2. Avaliação do cumprimento da metas do ano anterior

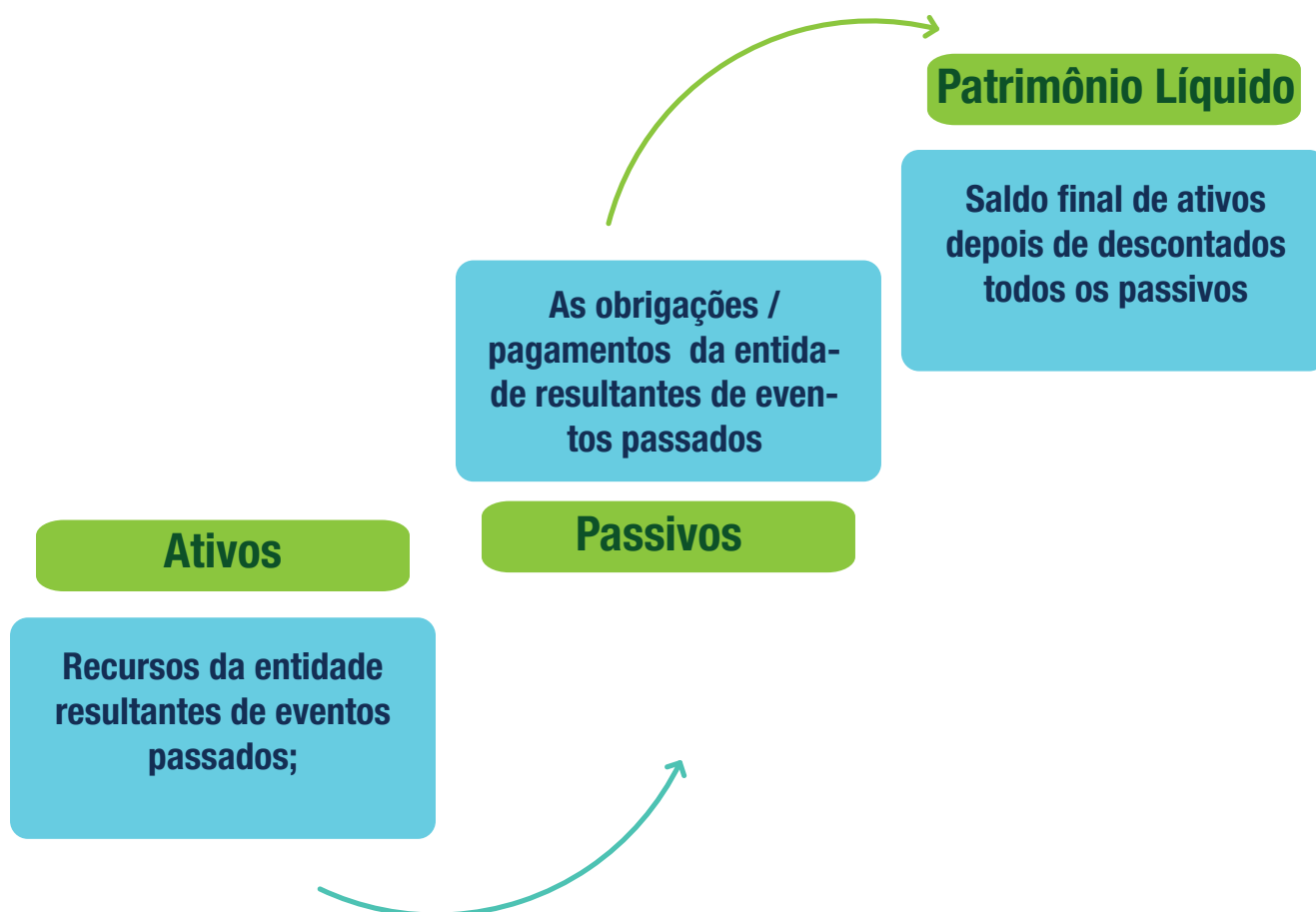
A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, conforme estabelecido no inciso I § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. O quadro na sequência apresenta os resultados apurados para o exercício de 2018:

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	Metas Previstas em 2018 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) X 100
Receita Total	2.103.625.000,00	1.763.810.689,10	(339.814.310,90)	-16,15%
Receitas Primárias (I)	1.912.258.000,00	1.724.816.352,60	(187.441.647,40)	-9,80%
Despesa Total	2.103.625.000,00	1.867.496.487,29	(236.128.512,71)	-11,22%
Despesas Primárias (II)	2.035.742.000,00	1.832.085.263,28	(203.656.736,72)	-10,00%
Resultado Primário (III)	(123.484.000,00)	(27.269.297,91)	96.214.702,09	77,92%
Resultado Nominal	(42.236.000,00)	(31.523.222,22)	10.712.777,78	25,36%
Dívida Pública Consolidada	578.877.000,00	577.496.952,95	(1.380.047,05)	-0,24%
Dívida Consolidada Líquida	242.806.000,00	264.980.192,28	22.174.192,28	9,13%

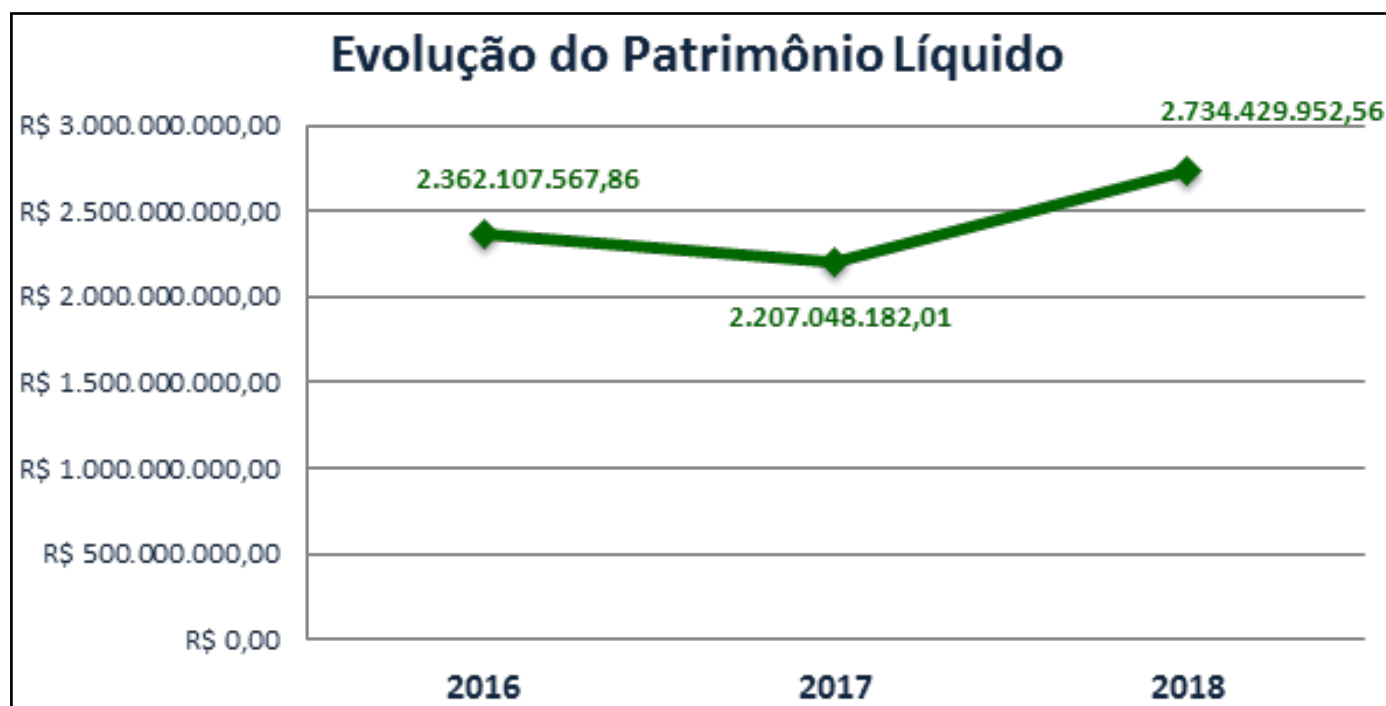
De acordo com as informações é possível observar que a realização de receita total, excluída a receita intraorçamentária, ficou 16,15% abaixo da meta fiscal estabelecida para o exercício, cenário esse confirmado pela retração econômica do país e pelas mudanças nas alíquotas do Imposto Predial Urbano - IPTU e na Taxa da Coleta de Lixo durante a execução. Diante da queda da arrecadação tornou-se necessário reduzir a execução da despesa. Constatou-se uma redução de aproximadamente 11,22% na despesa total para o período.

Evolução do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Público pode ser definido como o conjunto de bens e direitos de propriedade do setor público ligados à prestação de serviços ou atividades desenvolvidas pelo próprio do ente. Esse patrimônio é formado por Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido, conforme o esquema:



Os dados referentes à Evolução do Patrimônio Público presentes na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2020 são os apresentados no gráfico abaixo:



O valor para o exercício de 2018 foi de R\$ 2.734.429.952,56 (Dois bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), esse valor representa uma variação positiva em relação ao exercício de 2017 de R\$ 527.381.770,55 (quinhentos e vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos

A Alienação de Ativos pode ser definida como a transferência de propriedade de bens de um indivíduo/ente para terceiros. Em outras palavras a alienação nada mais é que a conversão de um bem ou propriedade em dinheiro e conforme o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF deve ser demonstrada por anexo específico na LDO.

Vamos supor que o município tenha identificado a necessidade da aquisição de um caminhão para recape asfáltico ao passo que existem alguns veículos que não estão mais sendo utilizados, embora ainda estejam em bom estado de conservação. Ele poderá fazer um leilão desses veículos e utilizar o recurso obtido para fazer a aquisição do caminhão, o que está representado na imagem na sequência:



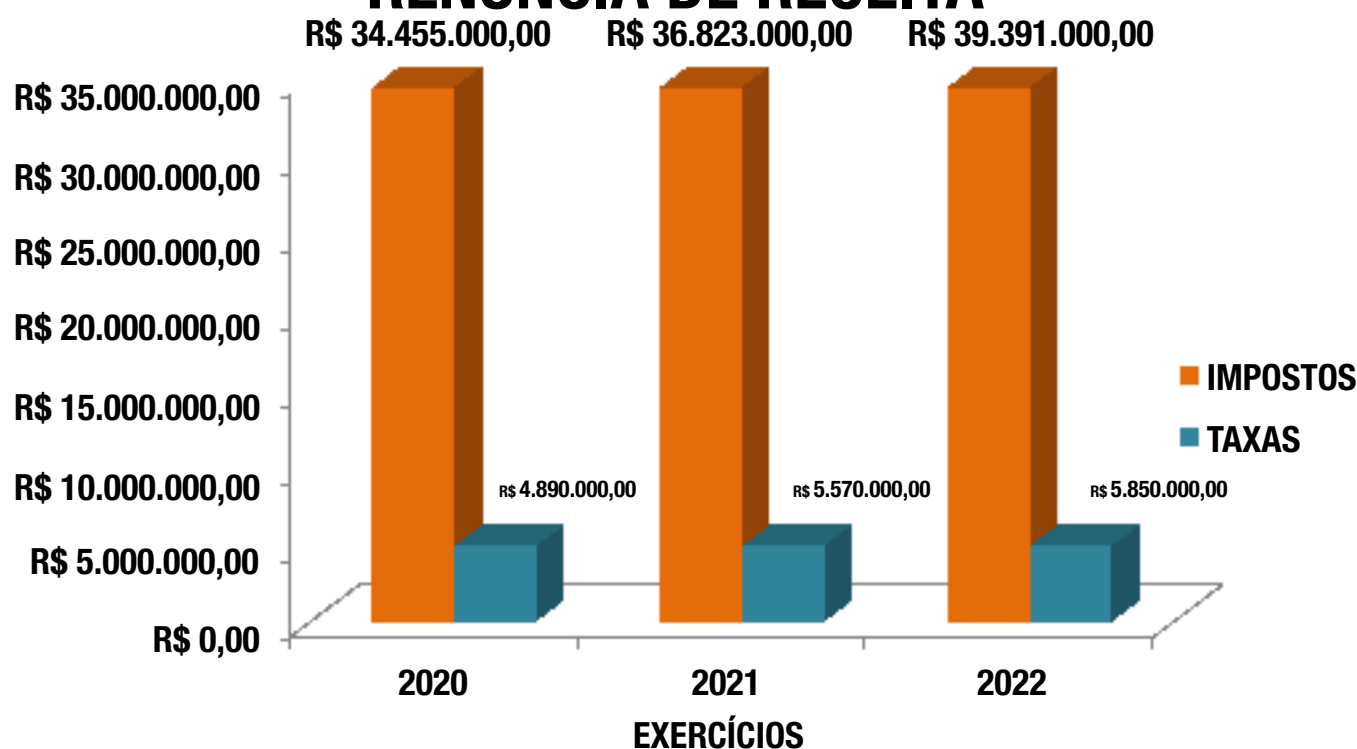
Por exemplo, no exercício de 2018 o valor obtido com a alienação de ativos foi de R\$ 982.546,44 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e a despesa com a aplicação desse recurso foi de R\$ 519.963,58 (quinhentos e dezenove mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Uma observação importante é que os recursos gerados com a alienação de bens móveis ou imóveis só podem ser utilizados em despesas de mesma natureza, ou seja, despesas de capital, salvo determinado em legislação específica, como no caso da aplicação nos Regimes Próprios de Previdência Social.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas

No Anexo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas são mostradas todas as receitas de tributos que possuem a previsão legal de renúncia, ou seja, todas as receitas para as quais existe uma lei autorizando a concessão dessa renúncia. Além disso, são apresentados também os respectivos valores e a medida compensatória, que são as ações que serão realizadas para compensar essa parte de recurso que o ente deixa de receber em virtude da concessão desse benefício.

Um bom exemplo é o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU que é um imposto devido pela propriedade de um imóvel. Quando o ente público concede ao contribuinte um desconto referente ao pagamento à vista, ele está na verdade concedendo uma renúncia de receita. Por ser recurso público essa renúncia deve ser compensada por meio de ações que compensem o valor correspondente renunciado. A renúncia de receita dos impostos e taxas prevista na LDO - 2020 está demonstrada no gráfico abaixo:

RENÚNCIA DE RECEITA



Percebe-se que os valores renunciados dos impostos são mais elevados que os valores referentes às taxas. Isso é explicado em grande parte pelas isenções e descontos do IPTU.

Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais podem ser explicados como a possibilidade de que aconteçam eventos que possam causar impacto nas contas públicas. Podem ter origem nos compromissos assumidos pelo governo em leis ou contratos como no caso de Demandas Judiciais e são chamados de Passivos Contingentes. Ou podem ser de outros tipos, como os orçamentários, a exemplo da frustração de arrecadação e são chamados de Demais Riscos Fiscais.

Assim com explicado em relação às renúncias de receita, o anexo de Riscos Fiscais também deve apresentar as medidas que serão tomadas, caso os riscos se concretizem, para preservar o equilíbrio das contas públicas.

Riscos Fiscais e Providências

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias ou utilização da reserva de contingência.	2.500.000,00
Avais de Garantias Concedidas	1.200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias.	1.200.000,00
Assunção de Passivos	94.700.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias.	94.700.000,00
SUBTOTAL	98.400.000,00	SUBTOTAL	98.400.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100.000.000,00	Contingenciamento de despesas / limitação de empenho.	100.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	1.000.000,00	Contingenciamento de despesas / limitação de empenho.	1.000.000,00
Discrepância de Projeções	2.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias.	2.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	Contingenciamento de despesas / limitação de empenho.	50.000,00
SUBTOTAL	103.050.000,00	SUBTOTAL	103.050.000,00
TOTAL	201.450.000,00	TOTAL	201.450.000,00

O valor total apurado para os Riscos Fiscais pela LDO para o exercício de 2020 foi de R\$ 201.450.000,00 (duzentos e um milhões quatrocentos e cinquenta mil reais).

Anexo de Metas e Prioridades

O Anexo de Metas e Prioridades da LDO é um recorte do que foi estabelecido no PPA para o mesmo exercício. Nele estão as obras e serviços que foram levantados como demandas prioritárias da população, apresentadas como ações que serão realizadas demonstrando suas quantidades físicas e financeiras. Apresentamos alguns exemplos de ações previstas na LDO para 2020:

AÇÃO 172 - RECUPERAÇÃO, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE



- Meta física: Recuperar, reformar e/ou adequar 3 unidades de serviços de saúde
- Meta financeira: R\$ 8.408.000,00

AÇÃO 70 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO E INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM



- Meta física: Pavimentar e drenar 365.000 m² de vias públicas
- Meta financeira: R\$ 10.653.000,00

Anexo de Obras em Andamento

O Anexo de Obras em Andamento mostra a evolução das obras públicas, ou seja, seu objetivo é mostrar quais obras estão sendo realizadas, assim como a previsão inicial para essa obra tanto em metragem quanto em valores e também o seu andamento representado pelo valor gasto até o momento e o percentual da obra que já foi concluído.

Esse anexo é muito importante porque o município precisa priorizar as obras que estão em andamento garantindo recursos para a sua conclusão antes de iniciar novas obras. Essa medida busca evitar que obras públicas fiquem inacabadas causando prejuízos à administração e também à população. Abaixo destacamos algumas obras que estavam em andamento até a data de envio do Projeto de Lei da LDO para a Câmara:



Adequação viária da Avenida Dez de Dezembro

Previsão

21.785,98 m²
R\$ 17.651.553,75

Execução

2.096,99 m²
R\$ 1.699.030,50

Implantação dos Centros de Educação Infantil CMEI Lerroville

Previsão

890,33 m²
R\$ 2.100.032,06

Execução

118,37 m²
R\$ 279.200,76

Recuperação da Unidade Básica de Saúde do Carnascialli

Previsão

386,52 m²
R\$ 163.720,05

Execução

150,07 m²
R\$ 63.564,77

Saiba Mais



Para conhecer o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual na íntegra, acesse os links abaixo:

Plano Plurianual:

http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=552&Itemid=561

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020

http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1215&Itemid=557

Lei Orçamentária Anual 2019

http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=30350&Itemid=2385

Para mais informações:

DIRETORIA DE ORÇAMENTO

orcamento@londrina.pr.gov.br

Darling Silvia Maffato Genvigir

(43) 3372-4380

darling.maffato@londrina.pr.gov.br

Gerência de Elaboração Orçamentária

Eva de Lima Passini

(43) 3372-4314

eva.passini@londrina.pr.gov.br

Gerência de Controle de Limites e Prazos Orçamentários

Ricardo Morita

(43) 3372-4311

ricardo.morita@londrina.pr.gov.br